



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

HMMG - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 22 de dezembro de 2023.

Processo SEI HMMG.2022.00000880-83

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 233/2022

Apostilamento nº H00033/2023

Termo de Apostilamento ao contrato nº 221/2022 que entre si celebram Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, através de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Rogério Lazzarini de Oliveira e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu CEO Ademir Medina Osório, RG nº 9.451.584 e CPF nº 994.124.468-53, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento decorrente do Processo SEI HMMG.2022.00000880-83, com as seguintes cláusulas e condições:

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato com objeto de contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Rede Municipal Dr. Mário Gatti conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na aplicação do repasse ao Piso da Enfermagem pelo Ministério da Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.434/22, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria MS nº. 1355/23 e Portaria MS nº. 1446/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acréscimo mensal de R\$ 221.480,51 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de Novembro de 2023 e acréscimo de R\$ 244.304,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 465.785,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Mediante valor supracitado, o valor inicial atualizado deste contrato passará de R\$ 197.477.223,66 (cento e noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 197.943.009,04 (cento e noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Rede Mário Gatti, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

58303 - 583000 - 0005.370007 - 10.302.1024.4227 - 3.3.90.39.00.00.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, elegem as partes o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única digital.

Campinas,

Dr. Sérgio Bisogni

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti

Rogério Lazzarini de Oliveira

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 22/12/2023, às



16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 22/12/2023, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Medina Osorio, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9869426** e o código CRC **2F65B42C**.